

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 210/2026

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de contratação artística, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e CONSÓRCIO UNIÃO PFV.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2026, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Sr. André Lima Belico, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, de agora em diante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSÓRCIO UNIÃO PFV**, com sede na Rua Mário Seixas, nº 41, Bairro/Distrito Parque Rodoviário, Campo dos Goytacazes/RJ, CEP 28.051-310, inscrita no CNPJ sob o nº 67.193.196/0001-59, neste ato representada pelo administrador Vitor Trianon Gomes de Souza, doravante nominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, o presente Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços comuns padronizados de engenharia, mediante aplicação do desconto linear sobre as tabelas oficiais vigentes (SINAPI/SICRO/SICOR-MG), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os dados da CONTRATADA para fins de execução, faturamento e pagamento do Contrato nº 210/2026, nos termos do art. 15, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 12.402/2011 e da Instrução Normativa RFB nº 1.199/2011, em razão da definição interna de execução estabelecida pelas empresas integrantes do Consórcio União PFV, conforme os dados abaixo:

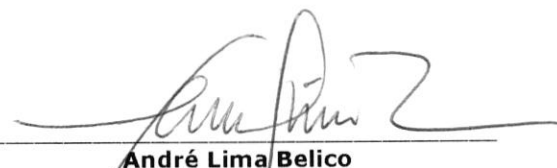
PROVER EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.121.697/0001-87, com sede na Rua Cinco, nº 30, Bairro/Distrito Tocantins, Itapemirim/ES, neste ato representada pelo Sócio Administrador André Moreira de Melo, na qualidade de empresa consorciada responsável pela execução integral do objeto contratual, emissão dos documentos fiscais e recebimento dos pagamentos decorrentes do Contrato nº 210/2026, permanecendo o CONSÓRCIO UNIÃO PFV como contratado perante a Administração, representado por sua empresa líder e mantida a responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

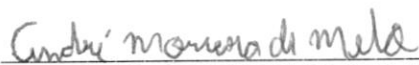
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 1º de julho de 2026.


André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


CONSÓRCIO UNIÃO PFV
Vitor Trianon Gomes de Souza
CONTRATADA


PROVER EMPREENDIMENTO LTDA.
André Moreira de Melo
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____